EDITAL Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2013
PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

O Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de 03 (três) vagas de Membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecatrônica, conforme preconiza o Art. 06º da Resolução nº 011, de 19 de março de 2012, do Conselho Universitário - CONSU, combinado com Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ combinado com a Resolução nº 012, de 07 de dezembro de 1989, modificada pela Resolução nº 001, de 29 de março de 1993, ambas do Conselho Deliberativo Superior da FUNREI – CONDS.

1 – DAS VAGAS

1.1 – 02 vagas para docentes lotados no Departamento das Engenharias de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM).

1.2 - 01 vaga para docente, de qualquer departamento, que leciona no curso de Engenharia Mecatrônica.

2 - DOS CANDIDATOS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do NDE do Curso de Engenharia Mecatrônica, mediante inscrição, os docentes:

a) da UFSJ integrantes da carreira do magistério superior, alocados no Departamento das Engenharias de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional; e nos departamentos que contribuem para a composição curricular do curso; e

b) que estejam ministrando aula no curso de Engenharia Mecatrônica no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

2.2 – Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

2.2.1 – contratados como professor visitante ou substituto;

2.2.2 – voluntários;

2.2.3 – que, por qualquer motivo, estiverem impossibilitados de exercerem seus mandatos;

2.2.4 – afastados em tempo integral ou cedidos para outras instituições; e

2.2.5 – que não estiverem ministrando aula no curso no semestre letivo atual e que não a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

3 - INSCRIÇÕES:

3.1 - Dias: 02, 03, 04 e 05 de julho de 2013.

3.2 - Local: Coordenadoria do Curso de Engenharia Mecatrônica – Sala 213 – Bloco 1 – Campus Alto Paraopeba – UFSJ.

3.3 - Horário: 17h00 às 20h00.

3.4 - Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro do NDE do Curso de Engenharia Mecatrônica da UFSJ, além do atendimento às demais exigências do item 2 do presente Edital.

4 - DOS ELEITORES:

4.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento válido de identidade, os docentes do quadro de carreira do magistério superior da Universidade Federal de São João del-Rei:

4.1.1 – lotados no Departamento das Engenharias de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre em curso, não necessariamente no curso de Engenharia Mecatrônica; e

4.1.2 – lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, desde que estejam lecionando no curso de Engenharia Mecatrônica neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2 – Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os docentes:

a) visitantes, substitutos ou voluntários; e

b) os afastados, cedidos ou dispensados que não preencherem os requisitos dos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.3 – Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.4 – A votação será secreta.

5 - DA VOTAÇÃO:

5.1 - Data: 11 de julho de 2013.

5.2 - Local: Coordenadoria do Curso de Engenharia Mecatrônica – Sala 213 – Bloco 1 – Campus Alto Paraopeba – UFSJ.

5.3 - Horário: 17h às 20h.

6 - DA APURAÇÃO:

6.1 - A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, na sala 208 – Bloco 2 do Campus Alto Paraopeba - UFSJ.

6.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos para a vaga a qual concorre, de acordo com o item 1. DAS VAGAS, do presente edital.

6.2.1 - A composição do NDE deverá obedecer às seguintes condições:

I – pelo menos 60% de docentes com titulação acadêmica mínima de Mestre;

II – pelo menos 20% (vinte por cento) de docentes em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

6.2.1.1 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I - com maior titulação;

II – em regime de Dedicação Exclusiva;

III - com mais tempo de UFSJ;

IV - com mais idade.

6.3 - Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

6.3.1 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;

6.3.2 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

6.3.3 - estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

7 - DO MANDATO

7.1 - O mandato dos eleitos é de quatro anos, permitida a recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco, 17 de junho de 2013.

Prof. Adriano Silva Vale Cardoso
Coordenador em exercício do Curso de Engenharia Mecatrônica